

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CONTRATANTE: PRO-TRT19 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.139/0001-15, com sede à Avenida da Paz, 2048, Centro, Maceió – Alagoas, CEP 57020-440, por seus representantes legais ao final nomeados.

CONTRATADA: UNIMED MACEIÓ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sociedade cooperativa de 1º grau, regida pela Lei nº 5.764/71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.442.737/0001-43, com sede à Avenida Fernandes Lima, 3113, Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57.057-000, por seus representantes legais ao final nomeados.

Por este instrumento particular, as partes acima indicadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de Prestações de Serviços Médicos e Hospitalares firmado em 02/02/2005, pelas seguintes cláusulas e condições:

1 – Altera-se a redação do item 14.3 da Cláusula Décima Quarta que passa a ter a seguinte redação:

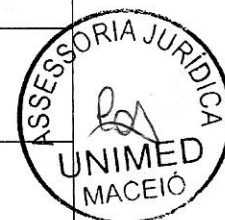
14.3 - O valor “per capita”, para o contingente apresentado pela Contratante é conforme tabelas de valores mensais dos planos a seguir descritos:

Tabela 1

Planos TITULAR E DEPENDENTE	Mensalidade a partir de 02/2015.
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	R\$ 255,61
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	R\$ 319,55

Tabela 2

Planos AGREGADO	Mensalidade a partir de 02/2015
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	R\$ 264,65
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	R\$ 330,87



vm


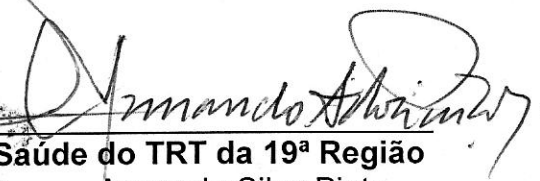
[Handwritten signatures and scribbles]

2 - Permanecem em vigor e sem qualquer tipo de alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Aditivos de Prestação Médico-Hospitalares firmado nesta data e que não foram expressamente modificados pelo presente instrumento.

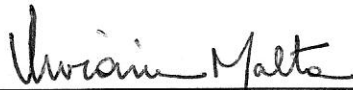
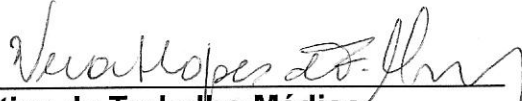
3 - E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares em 2 (duas) vias de igual e forma e na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.


Maceió, 30 de janeiro de 2015.

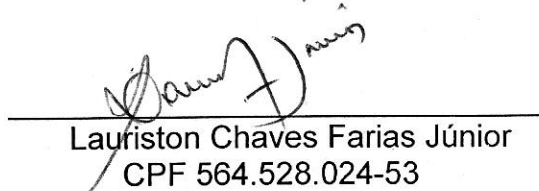
CONTRATANTE:



Programa de Assistência à Saúde do TRT da 19ª Região
Jose Kleber Tenório Magalhães Armando Silva Pinto
Presidente do PRO-TRT 19 Vice-Presidente do PRO-TRT 19

CONTRATADA:



UNIMED Maceió – Cooperativa de Trabalho Médico
Dra. Viviane Vieira Malta Dra. Vera Lúcia L. de Farias Almeida
Presidente Diretora Comercial


José dos Santos Júnior
CPF: 958.852.854-20
TESTEMUNHA


Lauriston Chaves Farias Júnior
CPF 564.528.024-53
TESTEMUNHA

